



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI Nº. 321 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inserção de Crédito Adicional Especial correspondente ao valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Público vigente do Município de Tuparetama, conforme tabela abaixo:

08.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244	0008	2210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ESCOLA DE CORTE E COSTURA – CONV. GOV. FEDERAL
4490.5299	04		Equipamentos e Materiais Permanentes 254.400,00
			Total da Ação: 254.400,00
08244	0008	2211	Contratação de Consultores do SEBRAE
3390.3599	01		Serviços de Consultoria 10.600,00
			Total da Ação: 10.600,00
			Total da Unid. Orc.: 265.000,00
Total das Suplementações:			265.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para complementar a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) e R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) com recursos do Governo Federal repassados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tuparetama, 06 de junho de 2013.

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recelido
06/06/2013